

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1792/2021-CGP/SEAP

Belém, 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6591/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões aos PPLs JHEIMERSON JHEFFERSON DE AVIZ (INFOPEN 206638), PPL MAX LUIZ COSTA PANTOJA (INFOPEN 36215), nos plantões dos dias 03 e 06/07/2021 na Cadeia Pública de Jovens e Adultos - CPJA, conforme ofícios 2035 e 2036/2021 VEP/RMB;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficie-se a Vara de Execução Penal, encaminhando cópia desta Portaria de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 743419

PORTARIA Nº 1780/2021-CGP/SEAP

Belém, 15 de dezembro de 2021

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6580/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional em desfavor dos servidores A.L.P.M. (M.F.5954045), V.B.S.N. (M.F. 5947511) e K.S.S.P. (M.F. 57210052), por infração, em tese, aos arts. 177, IV c/c art. 189, todos da Lei 5.810/1994, ao supostamente, não realizarem revista conforme disciplina o Manual de procedimento desta SEAP, haja vista que o PPL WESCLEY SILVA SOUSA estava em posse de aparelho celular nas dependências do Hospital Geral Penitenciário, conforme e-mail datado de 13/08/2020;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor e a Comissão de Estágio Probatório acerca do Policial Penal K.S.S.P. (M.F.57210052).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 743402

PORTARIA Nº 1793/2021-CGP/SEAP

Belém, 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6592/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 026/2021-CGP/SEAP, datado de 14/01/2021, acerca da suposta ausência de acompanhamento médico e entrega de kits de higiene e roupas e agressão ao interno MARCOS MOTA DA SILVA, na Cadeia Pública para Jovens e Adultos;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

sivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 743415

PORTARIA Nº 1779/2021-CGP/SEAP

Belém, 15 de dezembro de 2021

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6579/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, P.B.P. (M.F.57201893), Auxiliar Operacional, por agir de forma inadequada em serviço, tal conduta molda-se à falta grave, com fulcro no art. 177, II e VI c/c art. 189 caput e art. 190, V, todos da Lei 5.810/1994 c/c art. 110, I, da Lei nº 8.972.2020, conforme Memorando nº 01/2020-GAGP/DLPI/SEAP, de 09/12/2020;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro - Membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 743405

PORTARIA Nº 1776/2021-CGP/SEAP

Belém, 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6576/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o desaparecimento dos materiais da Central de Triagem Masculina de Altamira, sob os seguintes RPs. 10855; 12030; 12062; 14517; 20279; 22734; 22775; 23737; 32048; 47965; 47968; 38423; 47968; LOC- 1442244; LOC 1442655; 48894; conforme ofício interno nº 2021/CRMV, PAE 2021/1338333 de 24/11/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 743411

PORTARIA Nº 1794/2021-CGP/SEAP

Belém, 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6593/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os supostos maus tratos ao preso JOSÉ CARLOS ESPINDOLA DO NASCIMENTO (INFOPEN 152614), custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I, conforme narrado no ofício nº 606/2019-GAB/SEJUDH/CMV, de 18/12/2019;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 743412

PORTARIA Nº 1778/2021-CGP/SEAP

Belém, 15 de dezembro de 2021

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos